



INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO
Nº 90 / P / 2012

Os Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5576/2010, publicados no Diário da República, II Série, nº 60, de 26 de março, preveem, na alínea a) do nº 3 do artigo 63º, a existência de Áreas Departamentais, como unidades de apoio à criação e transmissão do conhecimento no domínio das áreas científicas definidas, constituindo assim a base da organização científica e da gestão de recursos humanos, laboratoriais e materiais do ISEL.

Nos termos da alínea a) do artigo 68º compete ao Conselho Coordenador elaborar e aprovar o Regulamento Interno da respetiva Área Departamental. O Conselho Coordenador da Área Departamental de Engenharia Civil do ISEL elaborou, aprovou e ratificou o seu Regulamento Interno submetendo-o a homologação do Presidente do ISEL.

Compulsando os normativos determinantes da organização interna do ISEL, previstos na legislação aplicável, bem como os dispositivos constantes nos Estatutos do ISEL, não se encontraram desconformidades que obstem à sua homologação.

Assim sendo, nos termos do artigo 104º dos Estatutos do ISEL homologo o Regulamento interno da Área Departamental de Física, o qual consta do anexo ao presente despacho.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 10 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO ISEL

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'José Carlos Lourenço Quadrado', is written over a horizontal line.

Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado.

JCQ/MD

Despacho de retificação.– Por ter saído com inexatidão o Despacho nº 11455/2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 163, de 23 de agosto, no segundo parágrafo onde se lê *“Nos termos da alínea a) do artigo 68º compete ao Conselho Coordenador elaborar e aprovar o Regulamento Interno da respetiva Área Departamental. O Conselho Coordenador da Área Departamental de Engenharia Civil do ISEL elaborou, aprovou e ratificou o seu Regulamento Interno submetendo-o a homologação do Presidente do ISEL.”*, deverá ler-se *“Nos termos da alínea a) do artigo 68º compete ao Conselho Coordenador elaborar e aprovar o Regulamento Interno da respetiva Área Departamental. O Conselho Coordenador da Área Departamental de Física do ISEL elaborou, aprovou e ratificou o seu Regulamento Interno submetendo-o a homologação do Presidente do ISEL.”*

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 12 de setembro de 2012. O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado.*

